

## Abertura de candidaturas

A Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna (SGMAI) e o Alto Comissariado para as Migrações (ACM, I.P.) informam que, no âmbito do **Fundo Asilo, Migração e Integração (FAMI)**, se encontra aberto período de candidaturas para a área de **Integração e Migração Legal**.

### 1. Âmbito

O presente Aviso é efetuado nos termos do nº 2 do artigo 9º da portaria nº 407/2015, de 24 de novembro, no âmbito do Objetivo Nacional 2 do FAMI – Integração e Migração Legal, previsto na legislação comunitária e nacional aplicável e nos respetivos documentos programáticos, disponíveis para consulta em: [www.acm.gov.pt](http://www.acm.gov.pt) e [www.sg.mai.gov.pt](http://www.sg.mai.gov.pt).

### 2. Prazo de Apresentação de Candidaturas

O período para a apresentação de candidaturas inicia-se no dia da publicação, 8 de julho, e decorre até às 23h59m do dia 31 de agosto de 2016. A data e hora de entrada das candidaturas são as do registo que comprova a submissão do formulário de candidatura no sistema de informação e gestão do QFP 2014-2020.

### 3. Apresentação da Candidatura

As candidaturas são apresentadas através da submissão de formulário eletrónico na plataforma SIGFC - Sistema Integrado de Informação e Gestão do QFP 2014-2020, disponibilizada em [www.sigfc.sg.mai.gov.pt](http://www.sigfc.sg.mai.gov.pt) e deverão ser apresentadas em conformidade com o previsto na Portaria n.º 407/2015, de 24 de novembro e com as indicações expressas no presente Aviso e no Manual de Procedimentos do Beneficiário do QFP 2014-2020, também disponível no sítio indicado.

### 4. Dotação Financeira do Fundo

No âmbito do presente Aviso, encontra-se afeta a dotação de Fundo de 500.000,00€. A taxa máxima de cofinanciamento para as candidaturas apoiadas é de 75%, sendo o restante custo do projeto assegurado pela entidade beneficiária.

### 5. Duração da Candidatura

Os projetos candidatos não poderão ter um período de execução superior a 30 meses.

### 6. Objetivos e Prioridades

As candidaturas apresentadas devem promover o cumprimento dos objetivos definidos para o Fundo:

- Assegurar o envolvimento dos atores locais, públicos e privados, na definição, execução, monitorização e avaliação de planos locais para as migrações, procurando assegurar medidas que promovam a integração multinível dos atuais e novos NPT;
- Desenvolver medidas de capacitação das estruturas e dos seus profissionais, promovendo a melhoria contínua das respostas implementadas, a formação dos técnicos e a validação e disseminação de novos recursos/instrumentos de apoio e de boas práticas.

### 7. Ações Elegíveis

Os projetos candidatos deverão enquadrar-se nas seguintes tipologias de ações:

a) Centros Locais de Apoio à Integração de Migrantes, ação enquadrada na alínea b) do nº 1 do artigo 9 do Regulamento (UE) nº 516/2014, de 16 de abril. Estes gabinetes devem promover o acolhimento e a integração dos NPT através de um atendimento personalizado com o objetivo de facilitar o acesso a bens e serviços fundamentais para o exercício dos direitos e deveres na sociedade portuguesa.

### 8. Tipo de Entidades Beneficiárias

Podem candidatar-se entidades privadas sem fins lucrativos, com sede em Concelhos onde não exista Plano Municipal para a Integração de Imigrantes (PMII), com intervenção no desenvolvimento dos objetivos do Fundo e do presente Aviso, que se enquadram no artigo 2º da portaria n.º 407/2015 (regulamentação nacional), de 24 de novembro de 2015, podendo cada uma apresentar uma candidatura.

### 9. Período de Elegibilidade das Despesas

São elegíveis a cofinanciamento as ações desenvolvidas e executadas no período entre 1 de julho de 2015 e 31 de dezembro de 2017.

### 10. Critérios de Análise

As candidaturas serão objeto de uma avaliação de mérito assente nos seguintes critérios de seleção, de acordo com o nº 2 do artigo 13 da portaria nº 407/2015, de 24 de novembro:

Critérios de Seleção	Ponderação
Grau de contributo para os indicadores específicos do Programa Nacional	15
Grau de sustentabilidade do projeto	10
Grau de complementaridade com outros projetos cofinanciados	10
Qualidade do diagnóstico	15
Qualidade dos objetivos	10
Metodologia das atividades propostas	10
Capacidade de mobilização de recursos no estabelecimento de parcerias e no envolvimento dos destinatários na implementação e avaliação	10
Relação custo-benefício	15
Instrumentos de avaliação	5

### 11. Informações adicionais

A leitura do presente Aviso não dispensa a leitura da sua versão integral e demais informações disponíveis em [www.acm.gov.pt](http://www.acm.gov.pt) e [www.sg.mai.gov.pt](http://www.sg.mai.gov.pt).

Os pedidos de informação devem ser colocados por *email* para [fundos.comunitarios@acm.gov.pt](mailto:fundos.comunitarios@acm.gov.pt) ou, em alternativa, através do 218106100.